



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 -

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 2.760.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Aquisição e instalação de luminárias;
- III - abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$ 2.760.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 03 de setembro de 1984

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Secretário